

**PUBLICADO**Jornal: O PopularEdição: 424 PG: 9Data: 14/12/17 a. 11SP-Def-P-Varões**Rúbrica**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CANTAGALO**

**HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****LEI Nº1.376/2017.**

Retifica a redação dada pela Lei Municipal nº 1.361/2017 à tabela de funções gratificadas (C.F.G) e de confiança (F.C.) de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 005/89 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A tabela de funções gratificadas (C.F.G.) e de confiança (F.C.) de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 005/89 fica retificada, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III (Lei nº 005/89)****FUNÇÕES GRATIFICADAS (C.F.G.) E DE CONFIANÇA (F.C.)**

<b>ORDEM</b>	<b>SÍMBOLOS</b>	<b>Nº DE FUNÇÕES</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
A	A1-CFG	1	CHEFE DE CONTABILIDADE	R\$1.912,66
B	A1-CFG	1	CHEFE DE TESOURARIA	R\$1.912,66
C	A1-CFG	1	CHEFE DE PATRIMÔNIO	R\$1.912,66
D	A1-CFG	1	CHEFE DE ALMOXARIFADO	R\$1.912,66
F	A1-CFG	1	CHEFE DE ATAS	R\$1.912,66
G	A1-CFG	1	CHEFE DE PESSOAL	R\$1.912,66
H	A1-CFG A2-CFG A3-CFG	3	ASSISTENTE DAS COMISSÕES	R\$1.912,66
I	A1-CFG	2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$1.912,66
J	FC-ASG	1	CHEFE DOS AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.912,66
K	FC- DEPCOM	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$1.172,27
L	FC-DETEC	1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES	R\$1.172,27

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, porém, efeitos retroativos a partir em 1º de novembro do ano de 2017, data da entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.361/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**